

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.305 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JÓIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3652 de 24 de julho de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Jóia, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Mês do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Janeiro/2023	Em Dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Fevereiro/2023	Em Dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Março/2023	Em Dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Abril/2023	Em Dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Maió/2023	Em Dinheiro	1º Prêmio – R\$ 800,00 2º Prêmio – R\$ 500,00 3º Prêmio – R\$ 400,00 4º Prêmio – R\$ 300,00 5º Prêmio – R\$ 200,00
Junho/2023	Em Dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1277/1260/1285 -<http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Julho/2023	Em Dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Agosto/2023	Em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Setembro/2023	Em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Outubro/2023	Em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Novembro/2023	Em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 500,00 2º Prêmio – R\$ 300,00 3º Prêmio – R\$ 200,00
Dezembro/2023	Em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 800,00 2º Prêmio – R\$ 500,00 3º Prêmio – R\$ 400,00 4º Prêmio – R\$ 300,00 5º Prêmio – R\$ 200,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo de Responsável	Local da Retirada	Email	Telefone
Susete Bilibio Bonfada	Titular	Tesouraria	tesouraria@joia.rs.gov.br	5533181300
Luiz Otávio da Silva Concordias	Suplente	Tesouraria	tesouraria@joia.rs.gov.br	5533181300

§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jóia(RS), 14 de outubro de 2022


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia - RS

Registre-se e Publique-se.